



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Rua Bela Cintra, 847, 11º andar - São Paulo/SP - CEP 01415-903  
Tel.: (11) 3218-5544



**DELIBERAÇÃO CRH Nº 172, DE 22 DE ABRIL DE 2015**

*Aprova a Deliberação CBH-AT nº 21, de 18 de dezembro de 2013, que trata da proposta de minuta do Anteprojeto de Lei Específica da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Alto Tietê Cabeceiras – APRM - ATC*

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), no uso de suas atribuições e considerando que:

A Lei Estadual nº 9.866, de 28 de novembro de 1997, dispõe sobre diretrizes e normas para a proteção e recuperação das bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional do Estado de São Paulo;

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – CBH-AT, por meio de Grupo de Trabalho e conforme disciplinado no artigo 4º da Lei nº 9.866, de 1997, promoveu estudo técnico e posteriormente, aprovou a minuta do Anteprojeto de Lei Específica da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Alto Tietê Cabeceiras – APRM – ATC, por meio da Deliberação CBH-AT nº 21, de 18 de dezembro de 2013;

O Conselho Estadual do Meio ambiente – CONSEMA de acordo com o estipulado no artigo 4º da Lei nº 9.866, de 1997 manifestou-se acerca da matéria, recomendando a continuidade da elaboração da minuta de anteprojeto de lei específica da APRM-ATC, como se verifica na Deliberação CONSEMA 02/2014, aprovada na 315ª reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA, em 28 de janeiro de 2014;

O Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, por meio da Deliberação CBH-BS nº 277/2014 de 10 de dezembro de 2014, aprovou Parecer Técnico do Anteprojeto de Lei Específica da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Alto Tietê Cabeceiras – APRM-ATC, com sugestão de alteração da redação dos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 2º;

O Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de São Paulo aprovou por unanimidade, nos termos do art. 4º da Lei Estadual 9.866/97, o anteprojeto de Lei que cria a Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Alto Tietê Cabeceiras, encaminhada pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 8 janeiro de 2015; e,

As propostas encaminhadas pela Câmara Técnica Jurídica e Institucional - CTAJI.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Rua Bela Cintra, 847, 11º andar - São Paulo/SP - CEP 01415-903  
Tel.: (11) 3218-5544



**Delibera:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a proposta de minuta de anteprojeto de Lei Específica da Área de Proteção e Recuperação dos mananciais do Alto Tietê Cabeceiras – APRM – ATC anexa a presente deliberação.

**Art. 2º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**BENEDITO BRAGA**

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos